PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº 1.197/2021

Mococa, 29 de Novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO
NÚMERO 3005 | DATA 29/11/21 | RÚBRICA

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, diante da necessidade de adequação dos elementos de despesa constantes na Lei nº 4.834/2020 – Orçamento Anual para 2021, para operacionalização da execução orçamentária vigente.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, criando despesas orçamentárias correspondentes, conforme recursos recebidos do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS N°2.029, de 18 de agosto de 2021.

O recurso já está creditado em conta financeira desta Prefeitura Municipal, para que o Município de Mococa utilize para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº129 DE 29 NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.021, aprovou o Projeto de Lei nº ___/2021, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 199.973,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e três reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – BLOCO DE INVESTIMENTO
10.302.0079 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - INVESTIMENTO
1.026.4.4.90– Equipamentos e Material Permanente (Ficha 284).....R$ 199.973,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300 – Saúde

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente de crédito extraordinário.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5200 - Ramal 224

Oficio nº 698/2021
LNBJ

Mococa, 25 de novembro de 2021

ASSUNTO: Solicitação de crédito suplementar .

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2021) do municipio de Mococa SP.

09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08- BLOCO DE INVESTIMENTO

DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
284	ATENÇÃO ESPECIALIZADA-INVESTIMENTO	10.302.0079	1.026.4.4.90.52.00.00.00.00.00.05.0300	Equipamentos e Material Permanente	R$199.973,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

LUIZ NICANOR BETTIOL JÚNIOR
Diretor de Saúde

Dr. Luiz Nicanor Bettiol Junior
RG 10.512.056-8
Diretor Municipal de Saúde

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa-SP

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 322600010
Conta Referência: 0322/006/00624036-4
Nome: EMS MOCOCA FNS CONVENENT
Período: de: 21/10/2021 até: 21/10/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
20/10/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
21/10/2021	456792	APLICACAO	199.973,00D	199.973,00D
21/10/2021	000001	CRED TED	199.973,00C	0,00
21/10/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/08/2021 | Edição: 159 | Seção: 1 | Página: 301

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.029, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOST/ (R$)
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14716711000121006	39780002	51.358,00	51.358,00
MG	EXTREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXTREMA	12662158000121003	14050004	31.318,00	31.318,00
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11228564000121010	41450019	2.692,00	2.692,00
MS	COXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM-MS	11970135000121004	41450003	112.374,00	112.374,00
PA	CAMETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11311333000121004	41820014	119.985,00	119.985,0(
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	17453467000121011	39330006	28.509,00	28.509,00
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	17453467000121013	41240002	118.023,00	118.023,0(
PA	IGARAPE-ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11718379000121008	34920003	25.686,00	25.686,00
PA	TAILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10257028000121010	31880001	76.407,00	76.407,00
PR	FRANCISCO BELTRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO	09165798000121017	30410001	385.962,00	385.962,0
RJ	PARAIBA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBA DO SUL - RJ	22959877000121002	27760016	99.998,00	99.998,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	10435993000121002	27760016	99.984,00	99.984,00
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11405835000121004	27760016	20.991,00	20.991,00
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21467008000121003	37250015	224.358,00	224.358,0
RS	VIAMAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12026322000121045	39200006	159.731,00	159.731,0(
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	11814454000121003	41350004	99.987,00	99.987,00
SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13781069000121002	38990002	157.916,00	157.916,0(
SP	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUAQUECETUBA	12444435000121008	31340005	666,00	666,00
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	07725147000121005	39550011	149.983,00	149.983,0

SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	11976738000121003	39550011	199.973,00	199.973,0(
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM DA BARRA	11370092000121001	39550011	99.869,00	99.869,00
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM DA BARRA	11370092000121003	39550011	100.037,00	100.037,0
TOTAL			22 PROPOSTAS			2.365.807

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2021

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA

CPF/CNPJ
11.976.738/0001-05

Grupo
ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Ação
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Ação Detalhada
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

UF
SP

Município
MOCOCA

Código IBGE
353050

População
69.072 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
EDUARDO RIBEIRO BARISON

Data Inicial Gestão
31/12/2020

Secretário(a)
LUIZ NICANOR BETTIOL JUNIOR

Presidente Conselho
JOSÉ ANTONIO SOUSA

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Unica em 2021	821934	20/10/2021	MUNICIPAL	104	003220	0086240364	199.973,00	0,00	199.973,00		25000.155176/2021-61	11976738000121003	2029	
						Total	199.973,00	0,00	199.973,00					